

10.^a) —

- 1 — V
- 2 — F
- 3 — V
- 4 — F
- 5 — F
- 6 — V
- 7 — F
- 8 — V

(ITEM B)

1.^a) —

- 1 — O título deveria encimar o quadro
- 2 — Deveria ser a palavra "BRASIL" ou "TOTAL" e não "SOMA".
- 3 — Não se deveria fechar o quadro lateralmente.
- 4 — As linhas que, horizontalmente, limitam o quadro, deveriam ser do tipo gras.
- 5 — Os algarismos dos dados deveriam ser separados de três em três, da direita para a esquerda, por espaço ou ponto.
- 6 — O total deveria figurar em negrito.
- 7 — Faltam as guias pontilhadas.
- 8 — Não declarou a fonte.
- 9 — Qual a unidade em que os dados são apresentados?
- 10 — A linha horizontal que separa os dados da do total não deveria figurar de lado a lado.
- 11 — Deveria haver uma linha vertical separando as duas colunas do quadro.

2.^a) —

INDIVÍDUOS — SEGUNDO A NACIONALIDADE —
SAÍDOS DO BRASIL — 1936

Nacionalidade	Indivíduos
Argentinos	13.379
Portuguêses	9.022
Brasileiros	3.615
Alemães	2.428
Norte-americanos	1.703
Italianos	1.631
Inglêses	1.487
Total	29.265

Fonte: D.N.T.

3.^a) —

- 1 — X é zero o valor que cabe ali.
- 2 — X o dado, à vista da unidade adotada, é muito pequeno.

4.^a) —

- 1 — F
- 2 — V
- 3 — F

(ITEM C)

— Não houve padrão para este item.

APERFEIÇOAMENTO

Cursos e Escolas de Formação e Aperfeiçoamento Profissional

OSVALDO FETTERMANN

IV

VIMOS, na nota anterior, em largos traços, a estrutura dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura (C.A.E.). Falámos, então, dos cursos regulares concernentes a dezoito carreiras especializadas daquela grande unidade administrativa do Serviço Público Brasileiro:

- a — *Agrônomo-biologista,*
- b — *Agrônomo-cafeicultor,*
- c — *Agrônomo-ecologista,*
- d — *Agrônomo do ensino agrícola,*
- e — *Agrônomo do fomento agrícola,*

- f — *Agrônomo-titossanitarista,*
- g — *Agrônomo-fruticultor,*
- h — *Agrônomo de plantas têxteis,*
- i — *Agrônomo silvicultor,*
- j — *Biologista (do D.N.P.A.),*
- k — *Economista-rural,*
- l — *Engenheiro-rural,*
- m — *Enologista,*
- n — *Inspetor de produtos de origem animal,*
- o — *Químico-agrícola,*
- p — *Técnico em caça e pesca,*
- q — *Veterinário-sanitarista e*
- r — *Zootecnista.*

Não assinalámos, porém, que o número desses cursos regulares e a denominação de cada um deles correspondem à classificação das carreiras especializadas, daquele Ministério, anterior a fevereiro de 1942, quando foi expedido o Decreto n.º 8.741, que aprovou o atual regulamento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização acima citados. É um esclarecimento que se impõe, porque, quer antes, quer depois da expedição desse decreto, foram baixados alguns diplomas legais que modificaram tal classificação. Está nesse caso, por exemplo, o Decreto-lei n.º 3.072, de 21 de fevereiro de 1941, que fundiu, sob a denominação genérica de *Engenheiro*, as carreiras especializadas de *Engenheiro-meteorologista*, *Engenheiro-rural*, *Engenheiro S.A.* e *Engenheiro S.E.* (*Diário Oficial* de 27 de fevereiro do mesmo ano, página 3.549). Outro exemplo é o Decreto-lei n.º 5.000, de 27 de novembro de 1942, que, desdobrando o Quadro Único do aludido Ministério, transformou a carreira de *Agrônomo do ensino agrícola* na de *Técnico de educação rural* (*Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1942, pág. 17.610). E, recentemente, tivemos o Decreto-lei n.º 8.695, de 16 janeiro deste ano, que alterou carreiras do mesmo Ministério, entre as quais a de *Economista-rural*, que passou a constituir a de *Agrônomo-economista* (*Diário Oficial* do dia seguinte, pág. 764).

Outro aspecto que, a nosso ver, merece ressaltar é a privatividade, que a legislação vigente estabelece, para o provimento das carreiras especializadas, de que aqui cogitamos. É um aspecto que interessa sobremaneira aos Cursos, pelo menos no que lhes diz respeito ao regime escolar, cujos preceitos sobre a matrícula deverão ajustar-se aos novos princípios reguladores do ingresso naquelas carreiras. Esses princípios são as normas que o Decreto-lei n.º 8.695, acima referido, firmou no seu art. 2.º :

“Art. 2.º São privativas :

- a) de agrônomos ou engenheiros-agrônomos, as carreiras de Agrônomo-Biologista, Agrônomo-Cafeicultor, Agrônomo-Ecologista, Agrônomo-Fitossanitarista, Agrônomo de Fomento Agrícola, Agrônomo de Plantas Têxteis, Agrônomo-Fruticultor, Agrônomo-Silvicultor e Agrônomo-Economista ;
- b) de veterinários ou médicos-veterinários, as carreiras de Inspetor de Produtos de Origem Animal e Veterinário-Sanitarista ;
- c) de agrônomos ou engenheiros-agrônomos e veterinários ou médicos-veterinários, as carreiras de Técnico de Educação Rural, Técnico de Caça e Pesca e Zootecnista; e

d) de agrônomos ou engenheiros-agrônomos e químicos, as carreiras de Químico-Agrícola e Enologista.

Parágrafo único. As carreiras de Biologista e Naturalista não estão sujeitas a restrições profissionais”.

Vê-se, pelo exame desse dispositivo, que as atuais regras disciplinadoras da matrícula nos Cursos (artigo 3.º do Decreto-lei n.º 8.741, de 11 do mesmo mês) necessitam de ser revistas. Aliás, a revisão deverá ser ampla, de modo que venha a atender, satisfatoriamente, a certos aspectos que têm sido objeto de estudos dos técnicos e dos que se interessam pelo assunto. Servindo-se da experiência adquirida nestes sete anos de funcionamento dos Cursos, e auscultando cuidadosamente as reais necessidades da vida brasileira, os revisores terão elementos bastantes não só para aprimorar o que já possuímos, mas ainda para dotar a futura lei com uma série de providências de que a atual carece. Assim, ao que pensamos, a revisão deverá consignar, entre outras, medidas que assegurem :

a — A concessão de bolsas de estudos a funcionários estaduais, mediante entendimento com os governos locais ;

b — A educação profissional das populações rurais, através de cursos avulsos, ou mediante o emprêgo de outros meios educativos ;

c — Facilidade aos funcionários do Ministério que, lotados fora desta Capital, desejam freqüentar cursos avulsos relativos à sua carreira ou às suas funções ;

d — A criação, ou o funcionamento, de cursos avulsos ambulantes, por correspondência ou pelo rádio.

Dentro dessas diretrizes, parece-nos que se poderá processar a revisão sugerida, a qual, sem prejuízo dos cursos regulares, deverá dar o desenvolvimento que ora se observa. E é justificável que assim se proceda, pois, além de serem um dos meios mais aconselháveis para a difusão de conhecimentos técnicos e profissionais da agricultura e atividades rurais, esses cursos avulsos têm tido uma expressiva acolhida dos interessados. Em 1944, por exemplo, acusaram um total de 877 matrículas e 408 aprovações, resultados esses que, no ano seguinte, em 1945, vemos melhorados, respectivamente, para 1.068 e 571, através da realização dos seguintes cursos :

1. *Aradores e tratoristas.* Esse curso, destinado a preparar pessoal para o manejo de máquinas e tratores agrícolas, teve a duração de quatro meses;

2. *Auxiliar de zoologia.* Funcionou duas vezes. Tem por finalidade formar preparados de museus e gabinetes de zoologia;

3. *Auxiliar em caça e pesca.* Duração de seis meses e a sua finalidade é de preparar auxiliares para os diversos serviços de caça e pesca;

4. *Botânica sistemática.* Duração de cinco meses e o seu objetivo é o ensino dos meios de identificar os vegetais de nossa flora e dos exóticos mais cultivados em nosso país;

5. *Botânica (prática-técnica-popular).* Foi iniciado em 1944, durou quatro meses e tem a finalidade de promover o ensino popular da botânica, bem como de fazer a divulgação do melhor conhecimento de nossa flora;

6. *Classificador e avaliador de quartzo e mica.* Duração de quatro meses. Tem por finalidade formar profissionais hábeis na classificação de quartzo e mica;

7. *Documentação e divulgação agrícola.* Iniciado em 1944, teve a duração de quatro meses. Visa a ministrar conhecimentos acerca dos melhores métodos para a propaganda agrícola do Brasil;

8. *Entomotaxia.* Iniciado em 1944, durou quatro meses. Cuida da formação de preparadores em entomologia;

9. *Fisiologia do metabolismo vegetal.* A origem desse curso avulso foi a conferência que, sob o mesmo assunto, deveria fazer o professor Karl Arens. Teve a duração de nove meses e destinou-se aos técnicos do S.N.P.A.

10. *Fruticultura.* Duração de oito meses. Tem por finalidade ministrar conhecimentos sobre preparo de viveiros, multiplicação vegetal e organização de pomares.

11. *Horticultura.* Duração de nove meses. Sua finalidade é ministrar conhecimentos sobre horticultura.

12. *Inseminação artificial.* Esse curso, destinado a promover a difusão de técnicas e processos atinentes à inseminação artificial, pode ser de natureza prática, com a duração

de seis semanas, ou de ordem técnica, com a duração de três meses. Houve cinco: dois realizados no Rio de Janeiro, um em Bagé, um em Cordeiro e outro em Uruguaiana;

13. *Matemática.* Duração de cinco meses. Destina-se a fazer a revisão dos conhecimentos básicos dessa disciplina aplicada ao estudo das ciências físicas, químicas e biológicas;

14. *Meteorologia para inspetores.* Duração de oito meses e meio. Tem por finalidade o preparo de observadores meteorológicos;

15. *Práticos rurais.* Duração de sete meses. Tem por finalidade ministrar conhecimentos relativos à defesa sanitária animal, fomento da produção animal e inspeção de produtos de origem animal. Houve dois;

16. *Previsão de tempo.* Duração de cinco meses. Sua finalidade é o preparo de previsores do tempo;

17. *Sericultura.* Duração de mês e meio. Sua finalidade é o preparo de sericultores práticos. Houve três;

18. *Técnica de laboratório (física e química).* Duração de oito meses. Finalidade: a preparação de práticos de laboratórios; houve dois, sendo um deles iniciado em 1944;

19. *Técnica de laboratório (Fitopatologia, microbiologia e micologia sistemática).* Duração de quatro meses. Tem por finalidade o ensino da técnica dessas matérias. Foi iniciado em 1944; e

20. *Veículos e motores a gasogênio.* Foi dado esse curso em quinze aulas e teve por finalidade o preparo de condutores e mecânicos de veículos munidos de gasogênio. Funcionou cinco vezes.

Requer, igualmente, menção, como atividade dos Cursos, o ciclo de conferências, que, paralelamente aos diversos cursos ministrados, regulares e avulsos, são realizadas por técnicos e professores de grande valor profissional. Nessas reuniões de estudos discutem-se problemas, expõem-se processos, examinam-se técnicas e difundem-se novos métodos. Representam, sem nenhuma dúvida, uma das feições mais interessantes da hodierna evolução de nosso ensino. Já não são apenas as duas modalidades de conferências (conferências sem debates e

e as com debate e réplica) que se acolhem em nossos meios educativos e científicos. Também se empregam outras formas de reuniões de estudos, quais sejam, por exemplo, o *forum*, o *panel discussion*, o seminário e o simpósio. E é dentro dessa mentalidade arejada e de visão larga que os Cursos vêm programando as séries anuais de suas conferências, como provam *verbi gratia*, as quatro que foram levadas a efeito em 1945 :

1. Prof. Gustavo Spangenberg, decano da Faculdade de Agronomia da Universidade de Montevideu, versou o tema "Plantas forrageiras" (no período de 4 a 8 de junho de 1945);

2. Prof. Félix Rawitscher, da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo,

discorreu sobre o tema "Ecologia vegetal" (de 3 a 14 de julho);

3. Agrônomo Agesilau Bittencourt, do Instituto Agrônomo de Campinas, escolheu o tema "Genética de Microorganismo" (de a 31 de julho); e

4. Prof. Werther Duque Estrada Basto, da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, falou acerca da "Anatomia e fisiologia do sistema nervoso" (de 10 a 26 de julho).

Observação. — Já estava composta a presente nota, quando foi publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro último (Suplem., págs. 58 a 70) o Decreto-lei n.º 9.577, de 13 de agosto do corrente ano, que altera os quadros, permanente e suplementar, do Ministério da Agricultura. Essa alteração não prejudica, no entanto, o que acima expusemos.

EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Indices ocupacionais

LUCÍLIO BRIGGS BRITO

O ARTIGO do presente número deveria versar sobre o "Regime de Financiamento", em relação às obras e construção de edifícios públicos; entretanto, a necessidade de um maior desenvolvimento para que melhor fôsem fixados os diferentes aspectos e particularidades de um dos problemas básicos para a realização das obras determinou maior demora na elaboração do artigo provocando, assim, a interrupção da seqüência que vinha sendo seguida em obediência ao esquema traçado ao ser iniciada, em maio deste ano, a seção desta revista dedicada aos edifícios públicos.

A solução de continuidade que hoje se verifica poderá no entanto, servir para melhor realçar a necessidade de ser encarado o problema geral dos edifícios públicos como formado por um conjunto de variados e numerosos assuntos que ainda não foram suficientemente estudados. Dentre êstes assuntos foi escolhido um cujo estudo não tem sido feito de forma metódica resultando, conseqüentemente, desta falha, perderem-se muitas observações valiosas.

Observa-se que, o objetivo primordial a atingir, quando determina o governo a construção de um edifício, é o de criar locais onde os trabalhos possam ser realizados com a máxima eficiência. Por conseguinte, os elaboradores de projetos deverão ter um conhecimento exato das características que deverão ser estabelecidas para que sejam atendidos todos os casos que apresentarem possíveis influências do local de trabalho sobre o rendimento do mesmo. Portanto, para a elaboração do projeto, deverá ser previsto ou imaginado o funcionamento das repartições a serem instaladas, com todos os requisitos necessários, num ambiente adequado, com as instalações convenientes e o equipamento indispensável. Ora, não havendo estudos anteriores sobre os equipamentos, as instalações e o funcionamento, essa previsão será baseada em critérios, certos ou errados, segundo o grau de conhecimentos, a aptidão ou o bom senso" do projetista.

Afastar, ou melhor, reduzir êsse critério pessoal e substituí-lo por outro, tanto quanto possível, universal será um valioso empreendimento.